

Portaria nº 645/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 26 de dezembro de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 2023.07.26632P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder **Pensão por Morte** à **BENEDITO MARIANO DE SANTANA** (Companheiro), C.P.F: 115.093.762-91, RG: 99530 SESDEC/RO, nascido em 08/03/1958, vitalícia, cota 100%, beneficiário da instituidora **MARIA RAIMUNDA DIAS SANTOS**, cargo: Gari, Classe A, Referência IX, carga horária de 40 horas semanais, cadastro: 197063, lotação: SEMISB/SEMUSB/EST, falecida em 07/08/2023. Consubstanciado no art. 40, § 2º e § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03, combinada com a Lei Complementar Municipal nº. 404/10, em seu artigo 9º, alínea “a”; artigo 54, inciso II, §§1º e 3º; artigo 55, inciso II, artigo 59, artigo 62, inciso I, alínea “c”, artigo 64, inciso I e com fundamentação no art.23, § 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019. **Retroagindo à data do requerimento em 03/10/2023.**

Dê ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

